

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.924/2017**

Altera a Resolução CEE-ES nº 4.650/2016 que renovou o credenciamento da Escola Família Agrícola de Vinhático e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.238/2017 (Processo CEE-ES n.º 087/2016/SEP n.º 74290673), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CEE-ES nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o credenciamento da Escola Família Agrícola de Vinhático, situada na Rodovia Vinhático, s/nº, km 02, Distrito de Vinhático, município de Montanha, ES, mantida pelo MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0016-29.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI na forma apresentada pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Vinhático, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Reconhecer o Ensino Fundamental – Anos Finais na forma proposta pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Vinhático, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação